



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

COMUNICADO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO IFES

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo – DGP/Ifes informa que a validade do concurso público para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital 02/2014 – Docentes Graduados e Especialistas, é de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final do Diário Oficial da União – DOU. A validade poderá ser prorrogada uma única vez, por mais um ano. No caso desse concurso, a publicação ocorreu no dia 13 de junho de 2014.

Primeiramente serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no edital, dentro da validade do certame. A DGP entra em contato diretamente com o convocado – pelos contatos fornecidos pelo próprio candidato, no momento da inscrição – e informa sobre todos documentos necessários para sua efetivação e prazos que devem ser cumpridos.

Após a publicação da nomeação do concursado no DOU, ele deve tomar posse no prazo de até 30 dias. Depois da posse, ele terá até 15 dias para entrar em exercício, segundo o §1º do art. 15 da Lei 8.112/90. Os prazos se referem a períodos máximos para que a ação ocorra, não estando o concursado impedido de tomar posse e entrar em exercício em tempo menor.

Entretanto, no caso em que o concursado tenha solicitado vacância de qualquer outro ente da federação deve entrar em exercício no mesmo dia da posse para não incorrer em descontinuidade no serviço público.

A DGP informa que os candidatos aprovados serão convocados seguindo a ordem classificatória. Na ocasião da convocação, o Ifes entrará em contato por telefone e e-mail. Na hipótese de a vaga ser ofertada para campus diverso do qual concorreu, no caso de recusa à nomeação, o candidato será reposicionado no final da lista de Classificação Geral, mantendo-se em sua colocação originária quanto à lista de classificação do campus para o qual concorreu.

Se o candidato não aceitar a nomeação para o campus para o qual concorreu, o mesmo será eliminado, não podendo ser reposicionado no final da lista.

Periodicamente a DGP publicará na página do edital a relação dos candidatos nomeados para que o candidato aprovado possa melhor acompanhar o andamento das convocações. Sugere-se ainda que o interessado se mantenha informado também por meio do DOU.

Vitória, 17 de junho de 2014.